|  |
| --- |
| Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos Secretaria de Coordenação das Estatais**FORMULÁRIO “*A*”****Administrador - Diretor ou Conselheiro de Administração****Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou****Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outros Entes Federativos**Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para a indicação de Administrador - Conselheiro de Administração ou Diretor - de empresa estatal cuja receita operacional bruta seja igual ou superior a R$ 90 milhões. Formulário elaborado em conformidade com a [Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm), e com o [Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8945.htm).**Importante**(i) Todas as folhas deste formulário devem ser rubricadas/assinadas pelo indicado(a), à exceção da última, que deve necessariamente contemplar sua assinatura. O formulário pode ser assinado por meio digital (Portaria SEST/SEDDM/ME Nº 10.397, de 26 de agosto de 2021). Depois de preenchido, rubricado e assinado, o formulário deve ser escaneado e comporá arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações/experiências declaradas em seus itens 14, 15, 17 e 18.(ii) Conforme determina os [§§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 8.945/2016](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8945.htm#:~:text=Art.%2030.%20Os%20requisitos%20e%20as%20veda%C3%A7%C3%B5es%20para%20administradores%20e%20Conselheiros%20Fiscais%20s%C3%A3o%20de%20aplica%C3%A7%C3%A3o%20imediata%20e%20devem%20ser%20observados%20nas%20nomea%C3%A7%C3%B5es%20e%20nas%20elei%C3%A7%C3%B5es%20realizadas%20a%20partir%20da%20data%20de%20publica%C3%A7%C3%A3o%20deste%20Decreto%2C%20inclusive%20nos%20casos%20de%20recondu%C3%A7%C3%A3o.), os requisitos deverão ser comprovados documentalmente e será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios.(iii) conforme determinado no [art. 24 da Lei nº 9.784/1999](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9784.htm#:~:text=Art.%2024.%20Inexistindo%20disposi%C3%A7%C3%A3o%20espec%C3%ADfica%2C%20os%20atos%20do%20%C3%B3rg%C3%A3o%20ou%20autoridade%20respons%C3%A1vel%20pelo%20processo%20e%20dos%20administrados%20que%20dele%20participem%20devem%20ser%20praticados%20no%20prazo%20de%20cinco%20dias%2C%20salvo%20motivo%20de%20for%C3%A7a%20maior.), caso novas informações sejam solicitadas ao candidato, será atribuído o prazo de 5 dias, dilatado até o dobro, mediante **comprovada** justificação.(iv) A não incorrência em nenhuma das hipóteses de vedação, nos termos desse formulário padronizado, deve ser mantida enquanto no efetivo exercício do cargo.  |
| **A. DADOS PESSOAIS** |
| 1. Nome completo: |
| 2. CPF: |
| 3. Gênero: |
| 4. Telefone Profissional: | 5. Telefone Pessoal: |
| 6. *E-mail* Profissional: |
| 7. *E-mail* Pessoal: |
| 8. Cargo para o qual foi indicado(a): ( ) Conselheiro(a) de Administração ( ) Diretor(a) |
| 9. Caso tenha marcado o cargo de Diretor, especificar a diretoria: |
| 10. Empresa para a qual foi indicado(a): |
| 11. Cargo Efetivo (se servidor público): |
| 12. Função Comissionada (se servidor público): |
| 13. Código da Função (se servidor público): |
|  |
| **B. REQUISITOS – NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL** |
| **14.** **Possui formação acadêmica (graduação e/ou pós-graduação), reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação, compatível com o cargo para o qual foi indicado? (**[**inciso III e § 1º do art. 28 do Decreto nº 8.945/2016**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8945.htm#:~:text=III%20-%20ter%20forma%C3%A7%C3%A3o%20acad%C3%AAmica%20compat%C3%ADvel%20com%20o%20cargo%20para%20o%20qual%20foi%20indicado%3B%20e)**).** **( ) Sim ( ) Não**i) Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso) reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educaçãoii) Formação acadêmica preferencialmente em: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado. ([art. 62, § 2º, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8945.htm#:~:text=%C2%A7%202%C2%BA%20Para%20os%20fins%20deste%20Decreto%2C%20as%20indica%C3%A7%C3%B5es%20de%20administradores%20e%20de%20Conselheiros%20fiscais%20considerar%C3%A3o%3A)). |
| **15. Assinale as alíneas com a experiência profissional que você possui e, em seguida, preencha a tabela que segue. Das experiências constantes nos itens (“a” – “e”), abaixo, gentileza assinalar apenas aquela(s) que possa(m) ser comprovada(s) documentalmente pelo tempo requerido pelo Decreto. (**[**Inciso IV, art. 28, do Decreto nº 8.945/2016**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8945.htm#:~:text=IV%20-%20ter%2C%20no%20m%C3%ADnimo%2C%20uma%20das%20experi%C3%AAncias%20profissionais%20abaixo%3A)**).**i) De acordo com os[§§ 2º e 3º do art. 28 do Decreto nº 8.945/2016](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8945.htm#:~:text=%C2%A7%202%C2%BA%20As%20experi%C3%AAncias%20mencionadas%20em%20al%C3%ADneas%20distintas%20do%20inciso%20IV,apura%C3%A7%C3%A3o%20do%20tempo%20requerido%2C%20desde%20que%20relativas%20a%20per%C3%ADodos%20distintos.), os períodos de experiências relacionados a alíneas distintas **não podem** ser somados para fins de apuração do tempo requerido, enquanto aqueles relacionados às experiências mencionadas em uma mesma alínea **poderão ser somados.**ii) O quadro disponibilizado deverá ser preenchido com o tempo da experiência declarada, devendo ser informadas as datas de início e fim (dia, mês e ano). **( ) a. Dez anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior;**i) Na área de atuação da empresa implica em experiência(s) adquirida(s) no exercício de profissão/função no mesmo ramo de atividade em que se insere ou atua a empresa no mercado, como por exemplo, setor de infraestrutura, financeiro, de tecnologia da informação etc.ii) Experiência em área conexa ao cargo para o qual foi indicado refere-se ao exercício prévio de atribuições semelhantes ou equivalentes a que está sendo designado, em função de direção superior. iii) Conforme entendimento da Área Jurídica do Ministério da Economia, a função de direção superior no setor público deve ser interpretada como qualquer cargo em comissão ou função de confiança exercidos dentre aqueles listados como Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS) ou Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE), devendo se considerar, inclusive, o exercício de cargos e funções a eles equivalentes no âmbito dos demais Poderes (Legislativo e Judiciário) ou mesmo no âmbito dos demais entes políticos nacionais (Estados, Municípios e Distrito Federal), justamente porque o exercício de cargo comissionado ou função de confiança corresponde à prática de atribuições de chefia na seara pública.iv) Conforme entendimentos da Área Jurídica do Ministério da Economia, a função de direção superior no setor privado deve ser interpretada como qualquer função de chefia.**( )** **b. Quatro anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;**i) Na forma do [§1º do art. 51 do Decreto nº 8.945/2016](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8945.htm#:~:text=%C2%A7%201%C2%BA%20Considera-se%20empresa%20de%20menor%20porte%20aquela%20que%20tiver%20apurado%20receita%20operacional%20bruta%20inferior%20a%20R%24%2090.000.000%2C00%20(noventa%20milh%C3%B5es%20de%20reais)%20com%20base%20na%20%C3%BAltima%20demonstra%C3%A7%C3%A3o%20cont%C3%A1bil%20anual%20aprovada%20pela%20assembleia%20geral.), considera-se empresa de “menor porte” aquela que tiver apurado receita operacional bruta inferior a R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) com base na última demonstração contábil anual aprovada pela assembleia geral. Por outro lado, considera-se empresa de” maior porte” a entidade que tiver apurado receita operacional bruta igual ou superior a R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), com base na última demonstração contábil anual aprovada pela assembleia geral.ii) Objeto social semelhante diz respeito ao desenvolvimento de atividades/funções em empresas que atuam no mesmo ramo da empresa estatal para o qual foi indicado. iii) Deve ser apresentado documento que comprove que a empresa na qual atua ou atuou é de porte ou objeto semelhante ao da empresa estatal.iv) Deve ser apresentado documento que comprove que o cargo de chefia superior é situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos. Ex: organograma da empresa.( ) **c. Quatro anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno;****Observação:** é necessário anexar documento que trata da equivalência nos casos de exercício de cargo em outros órgãos, Poderes ou outro ente federativo.**( ) d. Quatro anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da empresa estatal; ou****( ) e. Quatro anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa estatal.**

|  |
| --- |
| **Tempo de Experiência e Função Declaradas** |
| **Alínea da Experiência Selecionada** | **Data de início da função declarada (dia, mês e ano)** | **Data de fim da função declarada (dia, mês e ano)** | **Função Exercida** | **Documento Comprobatório** |
|   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

*Exemplos de documentos comprobatórios a serem apresentados para os requerimentos constantes das alíneas (“a” - “e”):** *Portarias de nomeação e de exoneração ou extrato de sistema de gestão pessoas com a contagem efetiva de exercício;*
* *Declaração da empresa/órgão/instituição onde tenha atuado profissionalmente;*
* *Registros de contratos de trabalho na Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (CNTPS);*
* *Cópias de folhas do Portal da Transparência que informam sobre vínculos com o setor público; e*
* *Outros comprovantes de efetivo exercício como profissional liberal.*

**Observação:** os documentos comprobatórios da experiência declarada devem ter destacado o conteúdo relevante (ex. realce em amarelo), de forma a facilitar sua identificação pelos responsáveis pela avaliação da documentação probante. |
|  |
| **16. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado? (art. 28 do Decreto nº 8.945/2016).****( ) Sim ( ) Não**i) O notório conhecimento pode ser reconhecido, a título exemplificativo, com as seguintes formações ou experiências: a) Pós-graduação, mestrado ou doutorado, compatíveis com o cargo para o qual foi indicado; ou b) Artigos publicados, trabalhos profissionais desenvolvidos compatíveis com o cargo para o qual foi indicado; ouc) Cursos de extensão compatíveis com o cargo para o qual foi indicado.**17. Qual é o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento compatível com o cargo de administrador?****Resposta:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*Apresentar como documentos comprobatórios:** *Cópia de certificado de especialização e/ou cópia de diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso);*
* *Declaração/certificado de realização de cursos;*
* *Artigo(s) publicado(s);*
* *Declaração da empresa/órgão de trabalhos profissionais desenvolvido; ou*
* *Outros que entender pertinentes.*

**18. Atende ao(s) requisito(s) específico(s) adicional(is) exigido para o cargo de Diretor, definido(s) no Estatuto Social da Empresa? (art. 24, inciso II, do Decreto nº 8.945/2016).****( ) Sim ( ) Não**(i) Requisito(s) adicional(is) específico(s) exigidos, exclusivamente, para candidato(a) ao cargo de Diretor(a) da Empresa.(ii) Necessidade de comprovação documental. |
| **19. É residente no Brasil (requisito obrigatório apenas para indicação de Diretor):** **( ) Sim ( ) Não** |
| **20. Cumpre as exigências do Estatuto Social da Empresa Estatal para a qual foi indicado(a)?** **( ) Sim ( ) Não** |

|  |  |
| --- | --- |
| **C. VEDAÇÕES - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA AO EXERCÍCIO DO CARGO DE ADMINISTRADOR EM EMPRESA DE MAIOR PORTE** |  |
| Declaro não me enquadrar nas vedações constantes nos §§ 2º e 3º do art. 17 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, nos [incisos I a XI, art. 29 do Decreto nº 8.945](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8945.htm#:~:text=Art.%2029.%20%C3%89,outros%20entes%20federativos.), de 27 de dezembro de 2016, no [art. 1º da Lei Complementar nº 64](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp64.htm), de 18 de maio de 1990, no [art. 147 da Lei nº 6.404](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm#:~:text=Art.%20147.%20Quando%20a%20lei%20exigir%20certos%20requisitos%20para%20a%20investidura%20em%20cargo%20de%20administra%C3%A7%C3%A3o%20da%20companhia%2C%20a%20assembl%C3%A9ia-geral%20somente%20poder%C3%A1%20eleger%20quem%20tenha%20exibido%20os%20necess%C3%A1rios%20comprovantes%2C%20dos%20quais%20se%20arquivar%C3%A1%20c%C3%B3pia%20aut%C3%AAntica%20na%20sede%20social.), de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da empresa, impostas aos indicados para os cargos de administrador (conselheiro de administração e de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente).Declaro, ainda, que tenho conhecimento de que configuram conflito de interesse no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Federal as situações constantes do [art. 5º da Lei nº 12.813](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm#:~:text=Art.%205%C2%BA%20Configura%20conflito%20de%20interesses%20no%20exerc%C3%ADcio%20de%20cargo%20ou%20emprego%20no%20%C3%A2mbito%20do%20Poder%20Executivo%20federal%3A), de 16 de maio de 2013, que não me enquadro nos impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, nele relacionados e não estou contemplado na lista de responsáveis a quem o Tribunal de Contas da União (TCU) declarou irregulares, inidôneos e inabilitados.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_), \_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_. |
| Assinatura do Indicado |  | Local/Data |

 |

|  |
| --- |
| **D. VEDAÇÕES COMPLEMENTARES - AUTODECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - CANDIDATURA AO EXERCÍCIO DO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE EM EMPRESA ESTATAL. *(preencher apenas se estiver sendo indicado para uma vaga de Conselheiro de Administração Independente)*** |
| Declaro não me enquadrar nas vedações constantes no [§ 1º do art. 22, da Lei nº 13.303](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm#:~:text=%C2%A7%201%C2%BA%20O%20conselheiro%20independente%20caracteriza-se%20por%3A), de 30 de junho de 2016, e no [§ 1º do art. 36, do Decreto nº 8.945](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8945.htm#:~:text=%C2%A7%201%C2%BA%20O%20Conselheiro%20de%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20independente%20caracteriza-se%20por%3A), de 27 de dezembro de 2016, que relacionam as características que expressam independência para candidatura ao cargo de membro independente do conselho de administração.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | \_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_), \_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_. |
| Assinatura do Indicado |  | Local/Data |

 |

|  |  |
| --- | --- |
| **E. VEDAÇÕES COMPLEMENTARES - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA AO EXERCÍCIO DO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO – MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA E INDIRETA *(Preencher apenas se estiver sendo indicado para uma vaga de Conselheiro de Administração e for membro da administração pública federal, direta ou indireta.)*** |  |
| Declaro não atuar como membro remunerado em mais de 2 (dois) órgãos colegiados de empresa pública, sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias, incluídos Conselhos de Administração e Fiscal e Comitês de Auditoria, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no art. 35 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.Declaro, ainda, que tenho ciência da vedação acima descrita e que, caso já tenha participação remunerada em 2 (dois) órgãos colegiados de empresas públicas, sociedades de economia mista ou de suas subsidiárias, renunciarei à remuneração de um deles ou àquele do cargo para o qual estou sendo indicado, para atender ao limite legal estabelecido na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_), \_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_. |
| Assinatura do Indicado |  | Local/Data |

Caso o indicado já atue como membro de Conselho de Administração, Fiscal ou de Comitê de Auditoria de empresa pública, sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias, bem como de empresas que a União ou empresa estatal detenha participação minoritária, deverá preencher o quadro abaixo elencando a quais conselhos está vinculado:**Relação de Órgãos Colegiados em que o Indicado Participa na Data de Assinatura desse Formulário**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Empresa** | **Órgão Colegiado****(CA, CF ou COAUD)** | **Remunerado****(Sim ou Não)** | **Início** | **Fim1 (Previsão)** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

[1] Preencher a data prevista de término do prazo de gestão (CA), prazo de atuação (CF) ou mandato (COAUD). |
| **F. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** |
| Declaro ciência de que o tratamento de meus dados pessoais decorre do cumprimento de obrigação legal pelo controlador, nos termos do art. 7º, inciso II e art. 11, inciso II, alínea “a”, da Lei 13.709/2018, para fins de instrução do processo de indicação quanto à verificação de conformidade acerca dos requisitos e vedações legais previstos na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_), \_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_. |
| Assinatura do Indicado |  | Local/Data |

 |

Declaro estar ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais que eventuais declarações falsas podem acarretar. Afirmo que todas as informações prestadas e comprovantes anexados são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, considerados, assim, hábeis para utilização para a análise dos requisitos e vedações para ocupação da função para a qual fui indicado(a).

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Local e data |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Assinatura do(a) Indicado(a) |   |